



Decreto N° 1672 - de 24 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.600,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$	2.000,00
2.02.01.06.181.0002.1.0004-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/ DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	2.300,00
Total da Unidade 02 R\$	2.300,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$	1.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	1.300,00
Total da Unidade 04 R\$	1.300,00
Total da Instituição 02 R\$	3.600,00

Total Geral Acrescido R\$ **3.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	300,00
Total da Unidade 04 R\$	300,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	3.300,00
Total da Unidade 11 R\$	3.300,00
Total da Instituição 02 R\$	3.600,00

Total Geral Anulado R\$ **3.600,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Março de 2020

DIOGO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 344.890.685-68

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 24 / 03 / 2020
@meida
Assinatura do Servidor